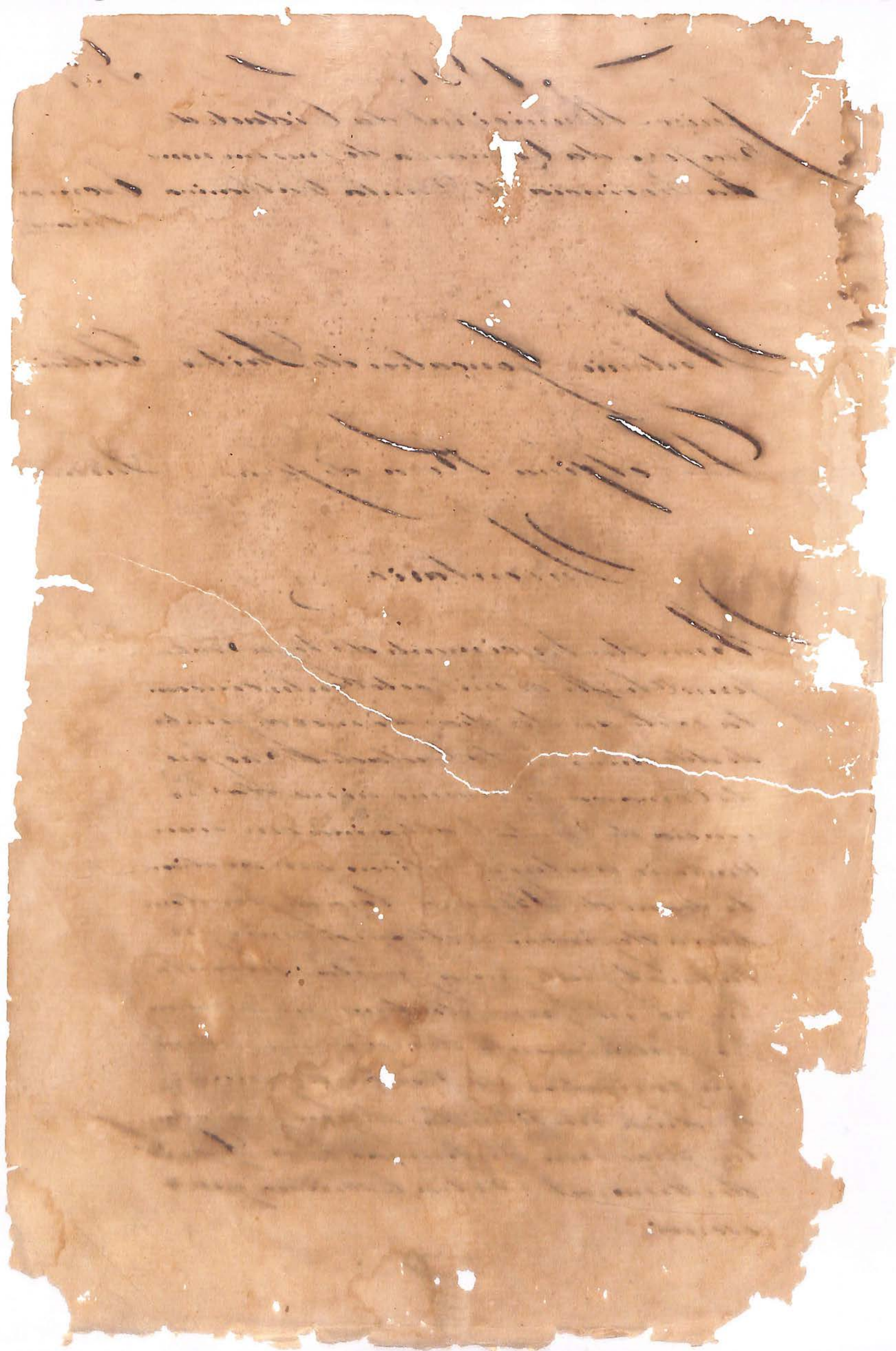




M. Wilfrido Mora de Jesus, morador na Travessa Termas desta
Cidade, que tendo fallecido sem testamento B. de M. de J. P. e
irmão da Supp. e Antea fôz a sua de Vitor, fôz a m. Supp.
na fôrça de ser bem, e de mais he testamento de no d.º fôrça de
irmão, o qual não tendo herdeiros ascendentes, nem descendentes,
em virtude de ser vindo no estado de solteiro, pôz em substituição dos
herdeiros a Supp., sua irmã Sebastiana Mora, e os sobrinhos Soli-
carpo e Soares, também m.ºs na Travessa. Por isso a
Supp. requer a V.ª X.ª que se tome o juramento de in-
ventariar, e que se sigam os mais termos até final com cita-
ção dos d.ºs seus herdeiros instituidos, e Collectores das C.ºs
das Províncias, p.º na primeira audiência se comparem em
qualidade de bens, para se resolver.

A.º, laud.º e au-
to de inventaria-
ção com o juramen-
to da Supp. de
fôrça de que, e esoi-
p.º o título dos her-
deiros, sejam os m.ºs
m.ºs e o respectivo
Collector citado pa-
ra serem procedidos
de ao inventario.

A.º, que a m.º e haja de defe-
rir, e que autada esta, o Collector ex-
trahe traslado do testamento pa-
ra junto aos autos.

Bojo da Supp.

M. de Tristão Simão.

E para na primei-
ra audiência comparem-se com a Supp.
em suas qualidades, que avaliem os bens do
fallecido, sob penam de lousação do fôrça de
sua recusa, juntamente o Collector dos autos
e os herdeiros pedidos.

S. José de São João de São
João de São João de São

Auto de Inventario e juramento a
inventariante.

Eu, do dia do meu defuncto do anno
do Nascimento de Christo trezcentos e
quarenta e seis, cento e cinquenta e
seis, em do dia do mes de set, munda
Cidade de São João da Cammaroa do
novo nome da Provincia de San-
ta Catharina, sobella das audiencias
aonde se achava o Juiz Theouicejal
dito nome o Doutor Francisco Ho-
norato Cidade com nro deservido
alvares mandando e assegurando, sendo
ali presente D. Felipa Rosa de foras
per ella foi dito que nunda por certo
pouco fustas inventario das bens
que ficavam per fallecimento de seu
marido Antonio Goncalves do Saibon
do que estava ella de fustas, e logo
fui do dito Theouicejal Juiz foi offendo
o juramento dos Santos Evangelhos
sob Cargo do qual Theouicejal que
sem elle ou malicia e em dadas
ramente, proceder no termo do
inventario declarando o dia nro e
anno e ingem fallou sem dito or-
mar e Antonio Goncalves do Saibon
se fallou com testamento e nro
elle, quanto herdado, digas, e que
diga e exorta todos os bens que se
acham per fallecimento d'elle, que
nro e simon, e de vore dinto

[illegible]

João Francisco de Souza

Forma de declaração dos herdeiros,
1.ª Delgna Bern de Jesus, Sathira

Sollima, (Inventariante);
2º Sebastiana Rosa de Jesus, Sollima.
3º Policarpo José Soares, Camo.

Declaro a inventariante D. Regina
Rosa de Jesus a hon. nome de cima
e que os bens e herdades inventa-
das por seu marido, o sr. Felício
Garcia, alms do Salto; e de Camo as-
sim o de seu irmão este tem em
que se trata o seu cargo da
inventariante por nome de salu-
do e honor o Salto de João Fran-
cisco de Sousa. Eu D. João de Sousa
al. Salto, deu-se a quem o escreveu.

M. João de Sousa

João Francisco de Sousa

Paidencia, requiriente, accion
arbitraria, libre, para ser degen-
tada de un modo, y en un
lugar, y en un tiempo, y en un

[illegible]

Vãa de muiro estalado de Cotta que
for de muiro muiro muiro no muiro muiro
muiro o muiro muiro muiro muiro muiro
no muiro muiro muiro, e a muiro muiro
muiro muiro muiro e muiro muiro muiro
muiro muiro muiro muiro muiro muiro
muiro muiro muiro muiro muiro muiro
muiro muiro muiro muiro muiro muiro
muiro muiro muiro muiro muiro muiro

14
I have been thinking of you
very much lately and wondering
how you are getting on. I hope
you are well and happy. I have
been very busy lately but I
will try to write to you more
often. I have been thinking of
you very much lately and wondering
how you are getting on. I hope
you are well and happy. I have
been very busy lately but I
will try to write to you more
often. I have been thinking of
you very much lately and wondering
how you are getting on. I hope
you are well and happy. I have
been very busy lately but I
will try to write to you more
often.

Yours truly,
John Doe

John Doe

Relação e Avaliação dos bens do fidejussor ~~Off. de~~ Gonçalo do Sobrio
apresentados pela a Inventariante D.ª Maria Rosa de Jesus

Seguintes

- 1ª Um mapeado g. apensos Valor mit reis . . . 10000
- 2ª Uma faze vilha g. apensos valor quatrocentos
reis . . . 400
- 3ª Uma envolta g. apensos Valor quinhentas e
sessentas reis . . . 560
- 4ª Um petico de pelo galeado g. apensos Valor
mit mit reis . . . 80000
- 5ª Uma Criola de nome ~~Leandra~~ g. apensos ^{vid. foli.}
Valor a quantia de novecentos mit reis ^{em foli. 14} 90000
- 6ª Vinte e cinco braças de terras de frente com
mit de fundos pouco mais ou menos sitas
no lugar de nomeado passavinte faze
frente no mar e fundos na estrada pu-
blica e pelo Leste com terras de Maria-
Rosa de Freitas e pelo Oeste com terras de
Sebastião Rosa de Jesus g. apensos Valor
cada braça a quantia de quarente mit r.
e todo a quantia de . . . 350000
- 7ª Sincenta e sete braças de terras de frente
com quatro sentas de fundos pouco ma-
is ou menos sitas no mesmo pacuvinte
foram frente em terras de Thomas Jo-
se de Farias e fundos em terras de Di-
viderio Goncalves do Sobrio e pelo Norte
com terras do mesmo Thomas Jose de Fa-
rias e pelo Sul com terras dos Erdeiros do
fidejussor Manoel Rabello g. apensos Valor
cada braça a quantia de oito mit reis e
todo a quantia de . . . 450000
- 8ª Duas moradas de Casas Vilhas pegadas hu-
ma a outra g. apensos Valor todas duas
a quantia de doze mit reis . . . 12000
- 9ª Uma lreça parte de hum engenho de
fabricar farinha com casa coberta de pa-
tha g. apensos Valor vinte mit reis . . . 20000

Constanteio Jose do S.ª D.ª 8: 945 074

José Joaquín de Lantón

Avatiacaes . . . 18000

Estada de Dia . . 12000

Canotuação . . . 4000

Summa 34000

Rypha
Lantón

no Buro

18000

Juntada
 Aos vinte e dois dias do mês de Julho
 de mil e oito cento e cinquenta e oito an-
 nos nesta Cidade de São João em uma
 Carteira, faço juntada o seguinte
 da seguinte forma os ditos segun da
 Summa e o que é mais indicado, com
 clausula de pacho e de pacho, e con-
 giunta de Carteira dos Rendas e Pomes.
 e a qual qual se dá para um
 a ser o que se dá, e a liada, e a
 para a conta da união e de terra. e
 Dado e do notário e de ha e de ha
 que os seus.

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, possibly a list or account, spanning approximately 10 lines.]

Virem Welfina Hora de Jesus, Sebastiana Hora de Jesus, e Policarpo Jose Soares, a b. inventariante e testamentaria dos bens de seu finado irmão Antonio Gomes do Sacramento, e todos tres herdeiros instituidos pelo d. finado, que estando como ja estao avaliados todos os d. bens, entre estes existe humma escrava crioula de nome Leandra, que esta avaliada por 200000 \$, e cuja escrava he conveniente ser vendida, nao so por que ella nim o pede, senao tambem por que a b. Supp. para cumprir alguns legados a seu irmão deizado pelo testador, e pagar humma divida do m. testador na importancia de 200000 \$, por cujo pagam. entra o credor. A comprar a referida escrava se propoe Justino Jose Leite, m. nas vendas Termos de Santidade, que por ella da b. 200000 \$ e paga a meia sira, poro este o maior que os Supp. tem podido obter, e que de certo he vantajoso se se monte, por imo que este buca 200000 \$ sobre a avaliação, e nao se lhe corre o risco ate final julgam. do porbitor quando esta perfeito. Vem os micos interveioes no herando, e os Supp. e a Fazenda publicas respectivas, por tudo com os m. Supp. e requer a N. S. para se mandar responder o Collector das Vendas Provincias, e que dando este o seu consentimento, haja N. S. de autorizar a b. Supp. como testamentaria e inventariante, p. o realisar a proposta venda da sobredito escrava, juntando se esta nos autos, e ficando o negocio a nota no lugar competente.

Diga o Collector N. S. que assim se deve deferir.
das Vendas Provincias. 6 de Maio
Aqui 21 de Julho 0. 1857
De 1857. Mello Policarpo Jose Soares

27
Faca-se justiça. Cidade
de Saffore 21 de Julho de
1857.

Procurador

Gaspard Xavier Neres

Autheço ao. Sup.^o. Presentante
realizar aonde se escreveu e aver ao
seu poder a importância do muncio,
nao escreverem juntos os respectivos
inventarios fazendo os seus comen-
tos p.^o sup. Conhecida no acto de par-
ticipar. A Joz 22 de Julho de 1857

Mello

Junta da

No primeiro dia do mes de Setembro
de mil oitocentos e cinquenta e sete an-
nos, nesta Cidade de Saffore em um
cartorio, faço junta de auto antes
de hallar quem se diante segun do
testamento com quem father e su-
muntando, digem para comutar la-
ma e se temer. Lou. David de Saffore
e Saffore, de Saffore quem se se em.

Tratado de Antuano com um folio
em Antonio Francisco de Sales.

[The handwriting is extremely faded and illegible throughout the entire page.]

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Handwritten text block 1, consisting of approximately 12 lines of cursive script.

8. 4^a +

Handwritten text block 2, starting with 'Declaro' and consisting of approximately 3 lines.

8. 5^a +

Handwritten text block 3, starting with 'Declaro' and consisting of approximately 10 lines.

8. 6^a +

Handwritten text block 4, starting with 'Declaro' and consisting of approximately 10 lines.

8. 7^a +

Handwritten text block 5, starting with 'Declaro' and consisting of approximately 5 lines.

[illegible]

[The following text is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page. It appears to be a continuation of a letter or document.]

1494
 1500
 1504
 1508

Termo de declaração.

14

Nos vinte e hum dias do mês de Agosto
do mil e oitenta e cinco, em
esta Cidade de São João, em
nos Cartão, comparecem a Juiz
vinte Delfina Rosa de Jesus, e por
ella me foi dito que na forma pa-
cificada pelo disposto na, tinha ven-
dido a escrava criolla do nome de
muita aviação a pessoa de, pela
garantia de hum certo e com o nome de, e
cujas garantias exibia em seu poder,
e que as dividas passivas do fundo
inventariadas constavam da relação
que me apresentava, e qual é a que
devidamente segue, e de como a firma
deste lavrio em termo e engenho a firma
a seu rogo por não saber ler nem es-
crever, Policarpo José Soares, seu filho,
de hum tal, e os outros que escrevi.

Policarpo José Soares



A page of handwritten text in cursive script, heavily crossed out with diagonal lines. The text is written in dark ink on aged, yellowish paper. The handwriting is dense and flowing, typical of 18th or 19th-century cursive. Numerous diagonal lines, some straight and some curved, are drawn across the page, obscuring the original text. The lines vary in thickness and direction, creating a complex pattern of cancellation. The overall appearance is that of a document that has been thoroughly revised or rejected.

Relação das dividas passivas do finado
Antonio Gonçalves de Saibos

Despesas com o funeral do falecido	10,000
Deve a Fernando Roza, de Chagrin, Arvore	4,000
Deve " Ant. J. da Costa, 1 Bar. Capata, 5,000	
Deve " Luiz José do Nascimento	
Mello, de fazendas	14,500
Deve " Dom. J. da Costa, resto de um remanente de botas	4,280
Deve " Brinkoz & Souza, faren- da, para a mortuaria	4,740
Deve " Manoel de Faria (compromisso)	57,250
Arrogo de Jmuentexiante	87,670
Vafina Roza de Tezuz	
Solicar po Joze Soares	

1

1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

[Faint, illegible handwriting]

The image shows a close-up of a page from a handwritten manuscript. The paper is aged, yellowed, and shows signs of wear, including some ink bleed-through from the reverse side. The handwriting is in a cursive script, likely from the 18th or 19th century. The text is dense and flowing, with many letters connected. The ink is dark, and the overall appearance is that of an old, well-used document. The text is written in a cursive script, and the paper is yellowed with age. There is some ink bleed-through from the reverse side of the page, which is visible as faint, mirrored text. The handwriting is dense and flowing, with many letters connected. The ink is dark, and the overall appearance is that of an old, well-used document.

[Faint, illegible handwriting visible through the paper]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting on aged paper]

Laurea in iurica. Ciudad
de San Juan. 11 de Nov^{re} de 1854.
Abogado. Juan P. de los Rios

[illegible][illegible]

Quiero se o enterpendedor o collector das rendas
procurar e levantar os pontos de renda nas freguesias
na audienca do juiz de renda. S. J. de
27 de Novembro de 1857.

[illegible]

[illegible]

[The text in this block is extremely faint and illegible due to the quality of the scan. It appears to be a list or a series of entries, possibly related to the 'Lettres de recommandation' mentioned in the header.]

Proceda-se a partição com a equaldade de partes,
e de cada uma com a mesma de fôr, e assim de
cada uma das partes com a mesma de fôr. Affo. 25.

al sen sen da

St. Angelo

Silvestre M. Lopez

Seu tempo. Interdi de. e proceder a parti-lha
seja citados os inventariante para promes-
ser em termos breves, e apresentar no cartorio no
da avaliação das terras n.º 6, a qual sera' feita
pelo modo seguinte. Avaliem-se as dez braças
legadas ao libertado Florentino, e correr do cumi-
nho que atravessa o sitio, as outras que do co-
minho seguem ao mar, e o restante das terras
de frente a fundos. Era ut supra.

John Hooper

P. 7

[illegible]

... ..

Handwritten signature: *John H. ...*

Confesso que intentei e desfructo
 rito a Inventariação Delfina. Hora
 de ferir, intentei e desfructo
 Constante e foi da Silva. Pese e
 ri' fragorim da Santos, para avalia-
 rem as terras pela forma ordinada no
 desfructo rito, do que dou fei. São
 João 3 de Março de 1858.

Camillo de Moraes e Silva

Junta da

Nos dias de março de 1858 de
 mil e oito e cento e cinquenta e oito
 annos, nesta Cidade de São João com
 um Cartório, faço junta e antes
 antes da Relação de avaliação na
 forma do desfructo rito, que me foi
 apresentada pela Realidade, de
 que se conta lami e terra. São
 Camillo de Moraes e Silva, Juiz
 que o com.

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I am very busy but
will try to write more often.
I am, my dear friend,
very truly yours,
John Smith

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I am very busy but
will try to write more often.
I am, my dear friend,
very truly yours,
John Smith

My dear friend
I have just received
your letter of the 10th
and am very glad to hear
from you. I am well and
hope this finds you the same.
I have not much news to write
at present. I am still in the
same place and doing the same
work. I am very busy but
will try to write more often.
I am, my dear friend,
very truly yours,
John Smith

~~Deliberação da~~ ~~Deliberação~~ da ~~provação~~ da ~~Prova~~ ~~escri-~~
co ~~bracos~~ de ~~terras~~ ~~pertencente~~ Antonio San-
cates de ~~Sabro~~ ~~pela~~ ~~forma~~ ~~orde~~ ~~nada~~ ~~de~~ ~~seu~~
~~testamento~~

Quintas

- 1 Quinze braços de terras de frente com mil de-
fundo pouco mais ou menos, sitas no lugar
denominado Papavente, que foram frente no
mar e fundo na estrada publica, confronta-
ção pelo lado de Leste com as duas proções de
terras de dez braços de frente cada hum a bai-
xo declaradas, e pelo lado do Oeste com ter-
ras da herdeira Sebastiana Rosa de Jesus, g.
achamos valer cada braço a quantia de quar-
to mil reis e todo a quantia de . . . 280000
- 2 Dois braços de terras de frente com duzentas
e cinco de fundo, sitas no lugar denomina-
do Papavente que foram frente em hum
caminho particular e fundo na estrada
publica confrontação pelo lado de Leste com
terras da Viuva Maria Rosa de Freitas, e pe-
lo lado do Oeste com as quinze braços acima
declaradas g. achamos valer cada braço dois
mil e oitenta e cinco reis e todo a quan-
tia de vinte e oito mil e setecentos reis 28700
- 3 Dois braços de terras de frente com setecentas
e noventa e cinco de fundo pouco mais ou menos
sitas no lugar denominado Papavente que for-
am frente no mar e fundo em hum cami-

114300
caminhos particulares onde fazem fronte as
das braças acima, com frontão pelo lado
do Oeste com as quinze braças acima
declaradas, e pelo lado de Leste com terras
da Viuva Maria Rosa de Freitas, que a-
chamo valer cada braça a quantia de onde
mil cento e trinta reis e todo a quantia de
São José 7 de Maio de 1858.

Constantino José da S. B. P.
José João dos Santos

[illegible]

Mir Welfina Hora de Jesus, inventariante dos bens de seu finado irmão Antonio José de Siqueira, que tendo sido citada p.^a ver proceder a partilha, vem apresentar o credito junto da divida activa descrita e allendada nos autos, a fim de serem contrados os juros estipulados e que estiverem devidos até o dia da partilha; e bem assim apresentar a conta, tambem junta, do que despendeo com o legatario Antonio de Noronha, a quem o d.^o finado em seu testamento mandou que a Supp.^a d.^o lhe houvesse coberto d.^o a lenda p.^a ventuario completo, e bem assim a fim de igualm.^{te} na partilha separar-se quantia p.^a o pagamento da importancia da d.^o conta. Requer a v.^{ma} Supp.^a a V.^h, sirva-se mandar que se junte esta com documentos nos autos.

P.^a a V.^h que assim o haja de fazer.
O Juiz.

Como requer.
A Juiz de Junho
De 1838
Mello

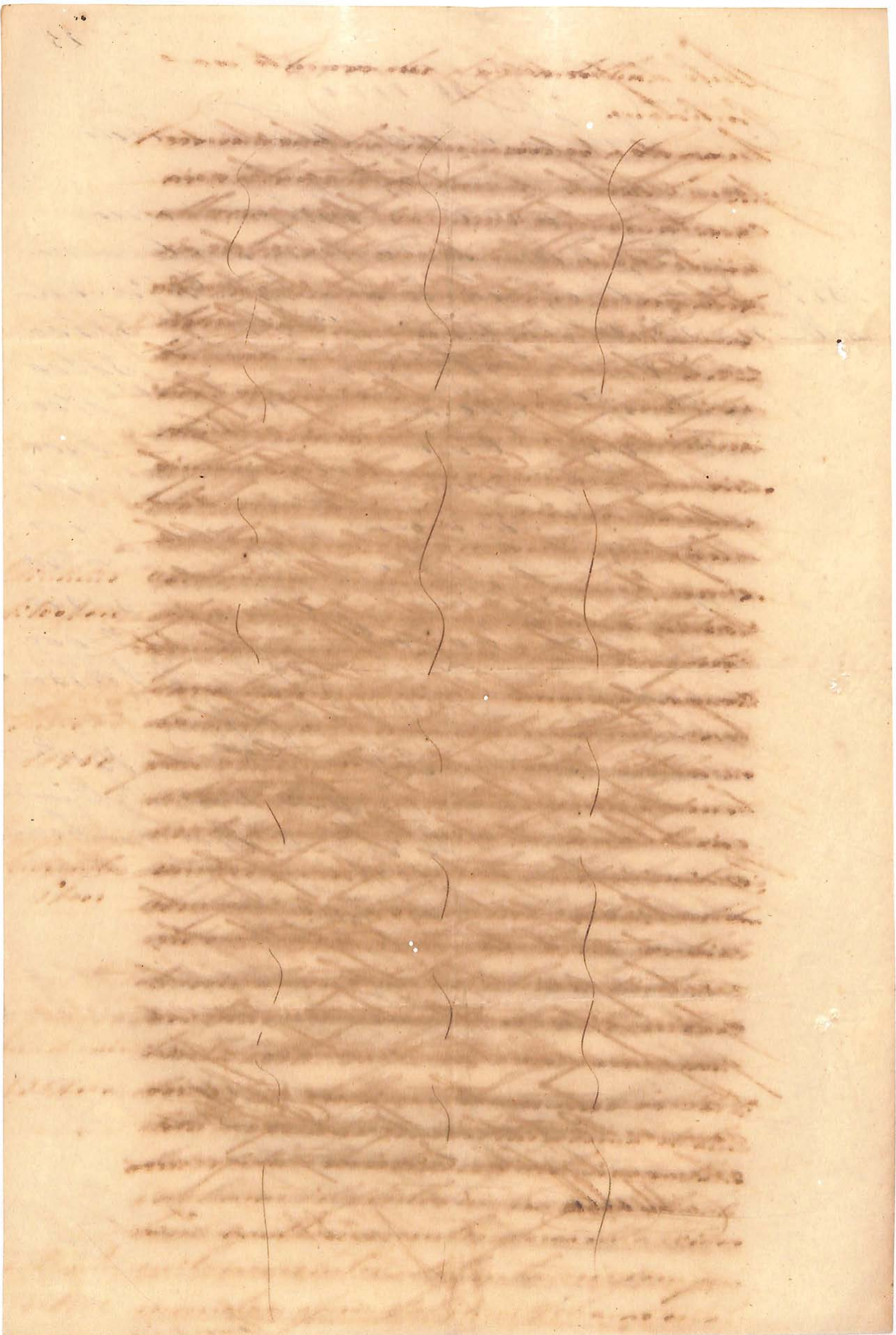
Procur.^o da Supp.^a
Policarpo José Soares

1844

Received of
J. J. & Co.
the sum of
\$100.00
for
rent of
store
for
the
year
1844

Amherst

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above mentioned subject. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the examination. I have, however, no objection to your making such further inquiries as you may think proper. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. B. Smith



Handwritten title or header at the top of the page.

Several lines of dense handwritten text in a cursive script.

Pinhins canticum milium, canonicum in
Kloster...
Tun...

14960 per...
...

Stoc...
...

833...
...

1965...
...

[The text on this page is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a continuous handwritten paragraph.]

[The page contains approximately 25 lines of handwritten text in a cursive script, which is heavily crossed out with multiple diagonal lines. The text is mostly illegible due to the extensive scribbling.]

[The text on this page is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a continuous block of handwritten text, possibly in a historical or legal context, spanning approximately 20 lines.]

[The text in this block is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a continuous handwritten narrative or list.]

28 Nov

10 Dec

10 Dec

[The text on this page is extremely faint and largely illegible due to fading and bleed-through from the reverse side. It appears to be a list of entries, possibly names or titles, with some words like "Monsieur" and "Madame" visible. There are several lines of text, some of which are underlined or have small marks next to them.]

[The following text is a dense, handwritten manuscript in cursive script, heavily crossed out with diagonal lines. The text is largely illegible due to the extensive scribbling. On the left margin, there are several small, handwritten notes or words, including "Benjamin", "Summa", "106644", "106645", "106646", and "106647".]

[The page contains dense, handwritten text in cursive script, which is heavily crossed out with diagonal lines. The text is mostly illegible due to the crossing out. There are some faint markings and a date "1774" visible on the right side.]

[The page contains several lines of handwritten text in French, which are mostly illegible due to extreme fading and bleed-through from the reverse side. The text appears to be a continuation of a letter or document.]

[The page contains dense, handwritten text in Portuguese, which is mostly illegible due to extreme fading and bleed-through from the reverse side. The script appears to be from the 18th or 19th century.]

Samna quatuordecim. L. annu. annu. annu.
393/45. annu. annu. annu. annu. annu.

373#455

Dear Sir,
 I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I have the honor to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
 Yours, &c.
 J. H. [Signature]

[Faint, illegible handwriting]

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.

[The text in this block is extremely faint and illegible, appearing as dark, overlapping strokes.]

~~1844~~ ~~the first of the year~~
~~1845~~ ~~the first of the year~~
~~1846~~ ~~the first of the year~~
~~1847~~ ~~the first of the year~~

10 Nov 1811. Received of the
paymaster of the 1st Regt of the
Mass Militia the sum of \$100.00

[illegible]

456

152

五

494825

1524
 1525
 1526
 1527
 1528
 1529
 1530
 1531
 1532
 1533
 1534
 1535
 1536
 1537
 1538
 1539
 1540
 1541
 1542
 1543
 1544
 1545
 1546
 1547
 1548
 1549
 1550
 1551
 1552
 1553
 1554
 1555
 1556
 1557
 1558
 1559
 1560
 1561
 1562
 1563
 1564
 1565
 1566
 1567
 1568
 1569
 1570
 1571
 1572
 1573
 1574
 1575
 1576
 1577
 1578
 1579
 1580
 1581
 1582
 1583
 1584
 1585
 1586
 1587
 1588
 1589
 1590
 1591
 1592
 1593
 1594
 1595
 1596
 1597
 1598
 1599
 1600

Data

Deo hinta e hum dias do mes de Ju-
lho de mil oitocentos e cinquenta e
três, no dia de terça-feira, no
município de Curitiba, no Estado
do Paraná, no Brasil, eu, o
subscritor, de nome e qualificação
debaixo assinada, declaro e
certifico, para os devidos fins
de direito, que a quantia de
dois mil e quinhentos e sessenta e
três reais, em moeda corrente
do Brasil, pertencente a
esta pessoa, foi paga em
integralidade, em duas parcelas,
a primeira de mil e quinhentos e
três reais, em 15 de julho de
1853, e a segunda de mil e
quinhentos e trinta e seis
reais, em 15 de agosto de
1853, conforme se declara no
recibo de pagamento em anexo.

Para os devidos fins de direito,
de termo e fecho, no município de
Curitiba, no Estado do Paraná,
em 15 de julho de 1853, eu, o
subscritor, de nome e qualificação
debaixo assinada, declaro e
certifico, para os devidos fins
de direito, que a quantia de
dois mil e quinhentos e sessenta e
três reais, em moeda corrente
do Brasil, pertencente a
esta pessoa, foi paga em
integralidade, em duas parcelas,
a primeira de mil e quinhentos e
três reais, em 15 de julho de
1853, e a segunda de mil e
quinhentos e trinta e seis
reais, em 15 de agosto de
1853, conforme se declara no
recibo de pagamento em anexo.

Deo hinta e hum dias do mes de Ju-
lho de mil oitocentos e cinquenta e
três, no dia de terça-feira, no
município de Curitiba, no Estado
do Paraná, no Brasil, eu, o
subscritor, de nome e qualificação
debaixo assinada, declaro e
certifico, para os devidos fins
de direito, que a quantia de
dois mil e quinhentos e sessenta e
três reais, em moeda corrente
do Brasil, pertencente a
esta pessoa, foi paga em
integralidade, em duas parcelas,
a primeira de mil e quinhentos e
três reais, em 15 de julho de
1853, e a segunda de mil e
quinhentos e trinta e seis
reais, em 15 de agosto de
1853, conforme se declara no
recibo de pagamento em anexo.

[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the page.]

[Large, decorative flourish or signature at the top center.]

[Several lines of handwritten text, mostly illegible.]

discontul e Procurator
e Procurator
Corp
qui para Coritiba
Leonardo Jorge de
Campos
escriu
escriu

[A large block of dense, mostly illegible handwritten text in the middle of the page.]

[A block of handwritten text at the bottom of the page, mostly illegible.]

1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324

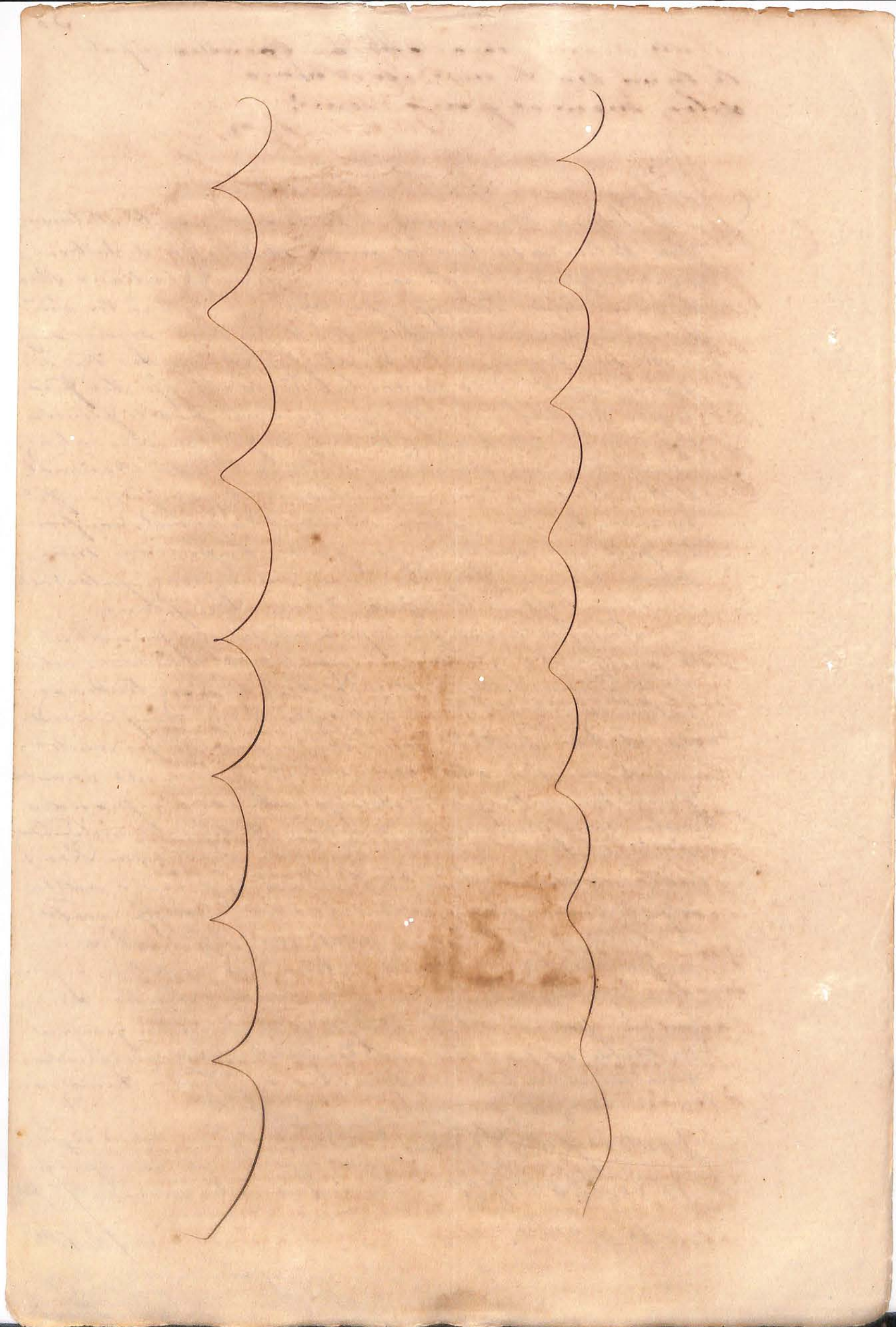
D.ª Sulfina Roxa de Jesus, que tendo sido invento.^r e pertencido
 ao d.º de seu finado irmão Antonio L.^{te} de Saibone,
 por este instituída herde.^r com sua irmã Sebastiana Roxa
 de Jesus, sem Sobr.^o Policarpo José Soares, virto, não ter em
 finado, herdeiras necessarias: que tendo feito seguir o in-
 vent.^o seu termo, a chamei este sendo a quem ter a
 porção agora viro do contributo da Supp.^r ter ficado
 do f.º do dito invent.^o e pertencente ao dito finado
 seu irmão = 75 braças de terras de f.º (deollarinhaz)
 com os fundos que sua chamei até a estrada Nacional,
 sita no lugar denominada Paravinte, que fazem f.º
 no mar, sendo na dita estrada Nacional, confron-
 tação pelo sul com terras que foram da finada mãe
 do inventariante Thiriza Joaquina de Jesus, e pelo este
 com terras hoje de Custodio Vieira Pamplona.

Antes pois de quanto fica exposto, são ordenados procederem
a uma sobpartilha no dito termo, para sendo dividida entre
m. Supp, sua irmão, sobrinho, como omissoes herdancas
intitulado pelo dito finado (visto ja estarem cumpridas as
das obrigações do testam^{to}, como consta do ante do invent^{to})
supra d'ipo segue a R.^a Dileção m. junta esta ante
findo o invent^{to} partes, sem porate fairo suproedio
verbis do m. finado, e qui si citum a supramencionada
hãr intitulado, respect. Collector da Renda. Provin-
cia do dito termo, para não só serem proceder a dita
sobparta, como para silenciar com a Supp. nã
audencia do dito fairo, m. avaliadores p. avaliar
arrendadas terras, sob pena de silencio arrendada, seguindo
do m. depois no mesmo termo de Direito. Curo sin,
que não podendo a Supp. esta pro di m. fairo, tem porine
constituido seu procurador ao advogado abaixo assignado,
para com elle seguir a sobpartilha sem outro termo, co-
mo mostra pelo procuração junta: f. 11

Como vives João
M de Alaric 1866
Fazendeiro

P. A. J. Indefixa com requiem,
equi sequente uti com apro-
vacant cor autog. doinment. P.
conter, e

E. R. M.
 Col. Francisco de Souza




 37
 62. Duzentos reis. L. José
 Pa. Abil de 1897
 DO BRASIL.

PROCURAÇÃO BASTANTE EM MÃO QUE FAZ

Delfina Poza

Reconhecid a pel a propri de *umim Satelliao vello e da terra do simut*
em presença das quaes por ella outorgante me foi dito, que por este Instrumento, e na melhor forma de Direito
nomeia e constitue por seu bastante procurador *nesta Cidade de São*

Jose e seu filho do Allogado João
Francisco de Souza

Reloqu concede todos os poderes que por Direito lhe são permittidos, para que em nome d'elle Outorgante como se presente fosse possa em Juizo e fora d'elle procurar, requerer, allegar e deffender o seu direito e justiça em todas as suas dependencias particularès, e causas judiciaes, civeis e crimes, movidas e por mover, em que fôr autor ou réo em qualquer Juizo ou Tribunal Secular ou Ecclesiastico; arrecadar e haver a si toda a sua fazenda, dinheiro, ouro, prata escravos, encomendas, carregações, dívidas que se lhe devão, legítimas, legados, heranças, e tudo mais que por qualquer titulo lhe pertencer, ainda mesmo existente nos Cofres Publicos da fazenda.

da Nacional, ou em quaesquer outros, dando do que receber as competentes quitações ou recibos, executar o fazer arrematar os bens de seus devedores, proceder e fazer proceder a inventarios, partilhas, sob partilhas, com as competentes citações; licitar e relicitar sobre quaesquer bens; fazer aforamentos e arrendamentos; citar e demandar a seus devedores, e a quem mais o deva ser; variar de uma para outra acção; propor qualquer demanda, jurar em sua alma, de calúnia, decisoria e suppletoriamente, e outro qualquer licito juramento, e fazel o prestar a quem convier, inquirir, reperguntar, e contraditar testemunhas; dar de suspeito a quem lho for, ouvir despachos, e sentenças; apellar, agravar, embargar, e tudo seguir e renunciar até maior alçada, tratar de conciliações perante quaesquer Juizes de Paz, chamar a ellas seus devedores, e a quem mais preciso fôr para tudo quanto necessario seja em geral para o que lhe concede poderes illimitados, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os Substabelecidos em outros ficando lhe sempre os mesmos poderes em seu vigor, e revogal-os querendo. E fará ajustes, traspassos, cessões, rebates, esperas, desistencias, transacções, amigaveis composições, confissões, negações, reclamações, remessas, habilitações, justificações, abstenções protestos, contra-protestos, dar e tomar contas a quem competir, tomar posse, assistindo com esta a toda ordem e figura de Juiz, e fora d'elle, assignando quaesquer termos, folhas, e outros precisos, fazendo tudo o mais que fôr a bem da sua justiça com livre e geral administração, seguindo suas cartas de ordens, e avisos particulares, que sendo preciso, valerão como parte deste Instrumento, havendo por expressos todos os poderes em geral, como se de cada um fizesse especial menção, com reserva da nova citação e da venda de bens, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer o dito seu Procurador ou os substabelecidos, aos quaes releva do encargo da satisfação que o Direito outorga. E de como assim o disse, do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou ratificou e assignou com as duas testemunhas presentes, digo e assignou a rogo d'elle autorgante visto por mim saber ler nem escrever José da Costa Silva, com as duas testemunhas presentes abaixo assignadas, reconhecidas de mim Leonardo Jorge de Campos Tabelliário interino que a subscreeu e assignou em publico e legal.

do que dou fé, fiz este Instrumento que lhe li acceitou ratificou e assignou com as duas testemunhas presentes, digo e assignou a rogo d'elle autorgante visto por mim saber ler nem escrever José da Costa Silva, com as duas testemunhas presentes abaixo assignadas, reconhecidas de mim Leonardo Jorge de Campos Tabelliário interino que a subscreeu e assignou em publico e legal.

Em fé de Verdade
A Tab. int. Leonardo Jorge de Campos
José da Costa Silva
Caspar Xavier Silva
João Lourenço da Silva

D' Audiencia, requerimen-
to Louvacao em Avaliadores.

As quatro dias do mes de Maio
de mil oitocentos e secenta
e um, nesta Cidade de São
José, em Audiencia publica
que na Salla das Leões da
Câmara Municipal fazendo
estava oes feitos, pactos, e seus
Procuradores o Juiz Municipal
Vereador市政投票, o leida-
do paguim Laurence de
Sousa Medeiros, nella por
miser Escrivão interinu abai-
no nomeado foras accusadas
as citações feitas aos herdeiros
do presente inventario, ao colle-
ctor das Rendas Civis e das
para verem seguir os termos
da presente sub-partilha, e pa-
ra lousar em se em avaliador
es sob pena de Louvacao a
revellia, e requerer que apre-
goados e mto. Comnarecendo
se lousasse o Juiz, o que sendo
por este visto e homologado, depois
de informado da fe das cita-
ções mandou os aprovar
o que sendo logo satisfeito pelo
fregues dos Auditores o Offi-
cial de Justiça, foi da Costa

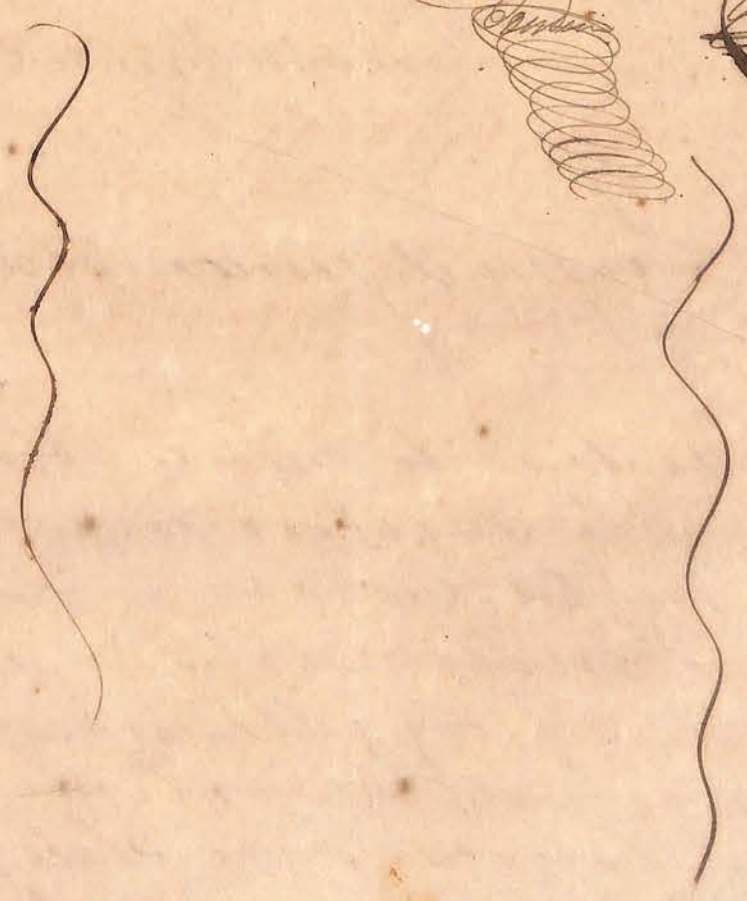
Queira Deus sua fe' se' compa-
recer o Procurador da Muni-
cipalidade de S. Paulo da
Freguesia e Paroquia de S. Francisco
de Lourenço e Collectores
Nestas Proveniências Ellys
Lopes Garibay, doista do que
o Juiz de Commercio acordou, se
levantar em Vicente Vieira
Barbosa e Jacintho Fran-
cisco das Chagas: havendo as-
sin a lavada por feita, e
marbom citar aos lavados
para prestarem juramento
e proberem a applicação; de
que para constar fôco este
termo de requerimento de Au-
diencia extraído da Cotta
que por lembrança tomei
no meu Protocollo e aqui o
lavrei por extenso e adjunto
a fi' das citações que a di-
ante segue. E eu Leonardo
Joze de Campos escrivão inte-
rim que o escrevi.

Certifico que citei por Cartas que
enviei a foras estrangeiros aos her-
deiros Poliecarpo Jose Soares, e
Sebastião da Foz de Jurea, e ao
Collector das Reitas Provincias
Maysim Luper Gordin, e a Droga-
do Jo. do Prospeco de Souza Ser-
reiras proprias pessoas, para se
comparecerem na primeira Audi-
encia deste Juizo em avaliadores
de que vou fe. Car. Juri' 2 y de
Abil. del 861.

Leonardo Jose Campes

Baguio e alle
Campes.

Not. (M)
O. g. Quintero ras.
M. de A. de 1861
Campes



D^a Audiencia, requerimento,
louvação em apalissados.

Aos quatro dias do mês de Maio
Ser effeito
Campos

Certifico que citei por Car-
tas que escrevi e foram entregues
aos avaliadores louvados Jacintho
Francisco das Chagas e Vicente
Vieira Campolina, e que dou fe.
São João 6 de Maio de 1861.

Leonardo Jorge de Campos

Termo de juramento.

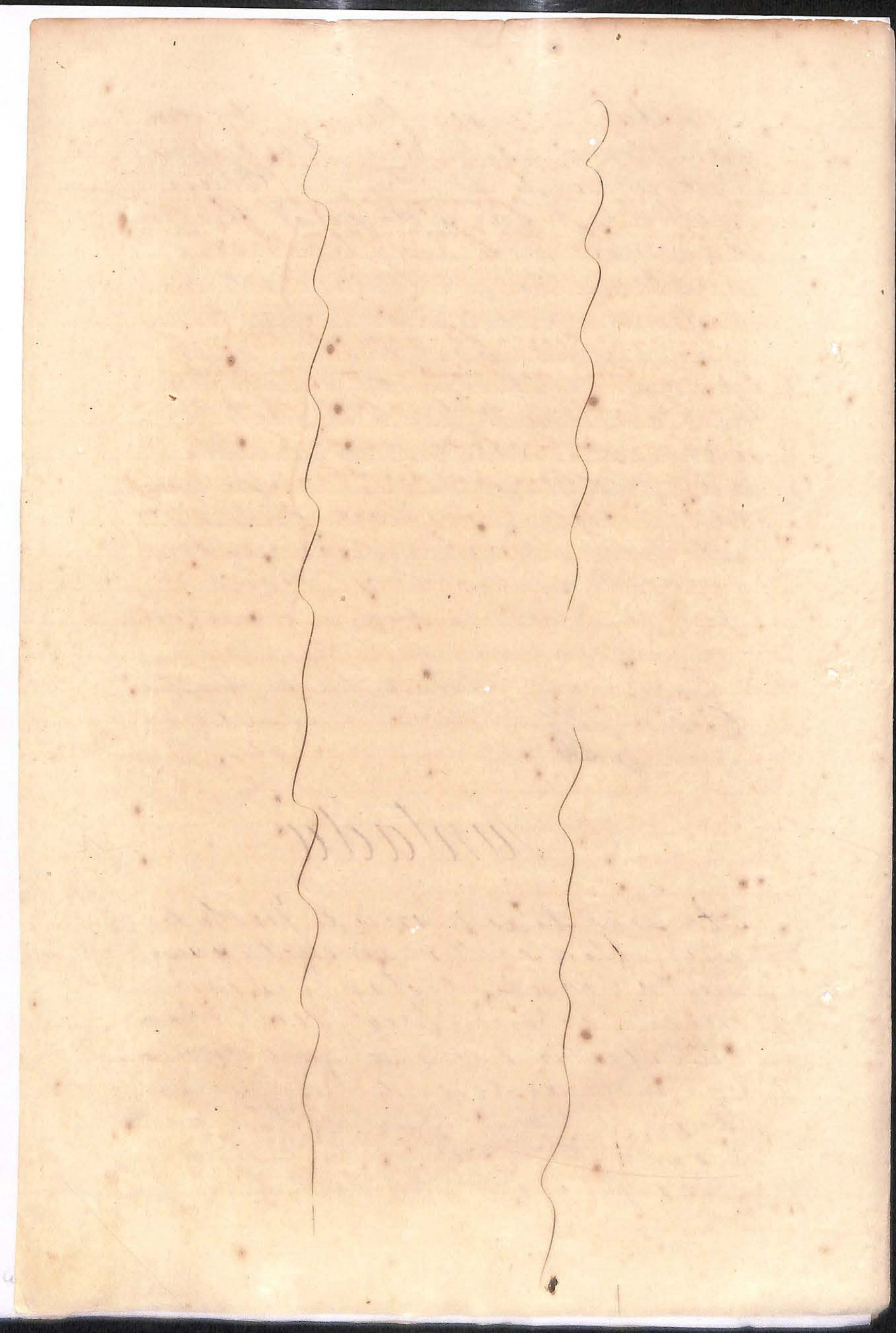
Aos onze dias do mês de Maio
de mil oitocentos e sessenta
e um, nesta Cidade de São
João em meu Corritório, aqui
presente o Juiz Municipal
Vereador Jureado votante Joa-
quim Lourenço de Souza
Medeiros, com os avaliadores
louvados Jacintho Fran-

cisco das Chagas e Vicente Vieira
Camplora, d'ito Juiz thes deffeno
e juramento dos Santos Evan-
gelhos, sob' cargo do qual thes en-
carregou, que sem d'ilo nem
maficia bem e fielmente pro-
cederem a avaliação das terras
que por sob'partitão tem de se
proceder no presente inventa-
rio; e recebido por elles o dito ju-
ramento assem o promette-
rão cumprir; do que para cou-
tar mandou e Juiz laorar
est termo em que annua cor
os Avaliadores Esm Leonardo
Jorge de Campos escreverem interi-
no que descreij =

Vicente Vieira Camplora
Vicente Francisco Chagas

Juntada

Aos seis dias do mês de Junho de
mil oitocentos e sessenta e um,
nesta Cidade de São João em
meu Cartorio, faço juntada a
est. Autos da Avaliação e avalia-
ção que ao diante vai junta;
de que para contar faço est
termo Esm Leonardo Jorge de
Campos escreverem interi-
no que descreij



43

Declaração das terras pertencentes
ao finado Antonio Gonçalves de Saibos,
que nos foi apresentado por a Vice-
variante. D. Delfina Rosa de Jesus;
e saber

Setenta e cinco Braças de terra de
frente com os fundos que se acham
de Estrada geral até o Alvar com
fronteiras pelo lado do Sul com ter-
ras de Suctino que de Alvar, pelo la-
do do Norte com terras de Custódio
Vieira Pamplona. Acharmos valer
aguantia de cinco mil reis cada
braça que faz a quantia de trezen-
tos e setenta e cinco mil reis
45 Braças de terra a 5000

375000

Passaram 18 de Maio de 1861.

Os Avaliadores.

Vicente Vieira Pamplona
João Francisco de Almeida

21
I have been thinking much lately
of the many things that I have
done and of the many things that I
have not done.

I have been thinking much lately
of the many things that I have
done and of the many things that I
have not done.

I have been thinking much lately
of the many things that I have
done and of the many things that I
have not done.

Termo de encerramento

44

Aos dezesete dias do mês de
julho de mil oitocentos e se-
centa e um, nesta Cidade de
São José, Comarca do mesmo
nome da Provincia de Santa
Catharina, em meu Cartorio,
compareceu o Advogado João
Francisco de Souza, procurador
da inventariante Delfina Ro-
na de Jesus, e por elle foi dito,
que além da avaliação dos bens
que foram avaliados, nada ma-
is tem a descobrir, salvo se por
falta de lembrança ou esque-
cimento existe algum objecto
pertencente ao inventariante,
e logo que tenha deller conhe-
cimento dará promptamen-
te a descripta sem que por isso
encorra em perda alguma.
E de como assim o disse laerei
este termo em que assignou
Leu Leonardo Jorge de Cam-
pos escrivão interino que o es-
crevi.

João Francisco de Souza

Concluzão.

Chgo no mesmo dia, mês, e an-
no supra declarados, nesta Ci-
dade de São José, em meu car-
torio, faço este auto, Conclu-

em ao Juiz Municipal obidados
Frederico Affonso de Barros; e
que para constar faço este tes-
mo. Eu Leonardo Jorge de Cam-
pos escrivão interino que as-
creij

lff

Digão as intimações sobre a descrição
e avaliação das terras designadas a p.
de 19 de julho de 1854

Barros

Data

Choço no mesmo dia mês e anno
supra declarado, nesta Cidade
de São José em meu Cartório, por
parte do Juiz Municipal segun-
do suppleto em exercício o Alcaide
Frederico Affonso de Barros me
foram entregues estes Autos com
seu despacho supra, de que por
constar faço este termo. Eu Leo-
nardo Jorge de Campos escrivão in-
terino que ascreij

Barros

N.º 2

João de Deus mil rias

João de Deus mil rias

Cartefico que intimei o des-
pacho supra ao procurador da
inventariante João Francisco
de Souza, e ao Collector das rendas
Provincias Moyses Lopes Jardim
em suas próprias pessoas, e a her-
deiros de Sebastião da Paiz de Jesus e
Apollonio de go Bolivar Joze da
Camp

45
e foram entregues de que em
di. São João 24 de Julho de 1861.

Leonardo Jorge de Campos

Vista

Aos tres dias do mês de Agosto de
mil oito centos e sessenta e um,
nesta Cidade de São João em
meu Cartorio, faço estes autos
com Vista do Collector das Reu-
das Provincias Ellyseu Lopes
Gordin, de que para contar
faço este termo. Com Leonardo
Jorge de Campos escrivão interino
seguem a seguir.

Vista

Concordo com a descripção e avaliação dos bens
a p. 43? Collectoria da Cidade de
São João de Agosto de 1861.
O Collector Ellyseu Lopes Gordin

Data

Aos deasete dias do mês de Agosto
de mil oito centos e sessenta e um
nesta Cidade de São João em meu
Cartorio por parte do Collector
das Reudas Provincias Ellyseu
Lopes Gordin, me foram entregues
estes autos com seu despacho supra

do que para constar fago este termo.
Eu Leonardo Jorge de Campos escrivão
interim quize assim

Conclusão

Aos vinte dias do mês de Agosto
de mil oito centos e sessenta e um,
nesta Cidade de São João, em
meu Cartório fago este Auto
Conclusão ao Juiz Municipal
segundo Supplente em exercício
o Cidadão Frederico Affonso de
Barral; do que para constar fago
este termo. Eu Leonardo Jorge
de Campos escrivão interim qui o
escriv.

643

Data

Hoje no mesmo dia mil e an-
no supra declarado nesta Ci-
dade de São João, em meu Carto-
rio por parte do Juiz Municipal
segundo Supplente em exerci-
cio o Cidadão Frederico Affon-
so de Barral me foram entre-
gar estes Autos sem despa-
cho ou licença alguma; do
que para constar fago este
termo. Eu Leonardo Jorge de
Campos escrivão interim qui
escriv.

Elogo no mesmo dia, ou bini-
se a um dia do mês de Ago-
sto de mil oitocentos e se-
scenta e um, nesta Cidade de
São José, em meu Cartorio
fazer estes Autos Conclusos
do Juiz Municipal em exer-
cício e Vereador maior vota-
de da Câmara Municipal
Tenente Coronel Gaspar Xa-
vier e Meus; de que para Cons-
tar faço este termo. Leon Lo-
nardo Jorge de Campos, escrivão
intuito que o escrevi.

Citem-se os interessados, e ballotes
das Tendas Provincias para na 1.^a
audiencia deste Juiz, louvarem-se
empresarios, sob pena de louvacao
arvelia. Cidade de São José 21 de
Agosto de 1861
e Vereador

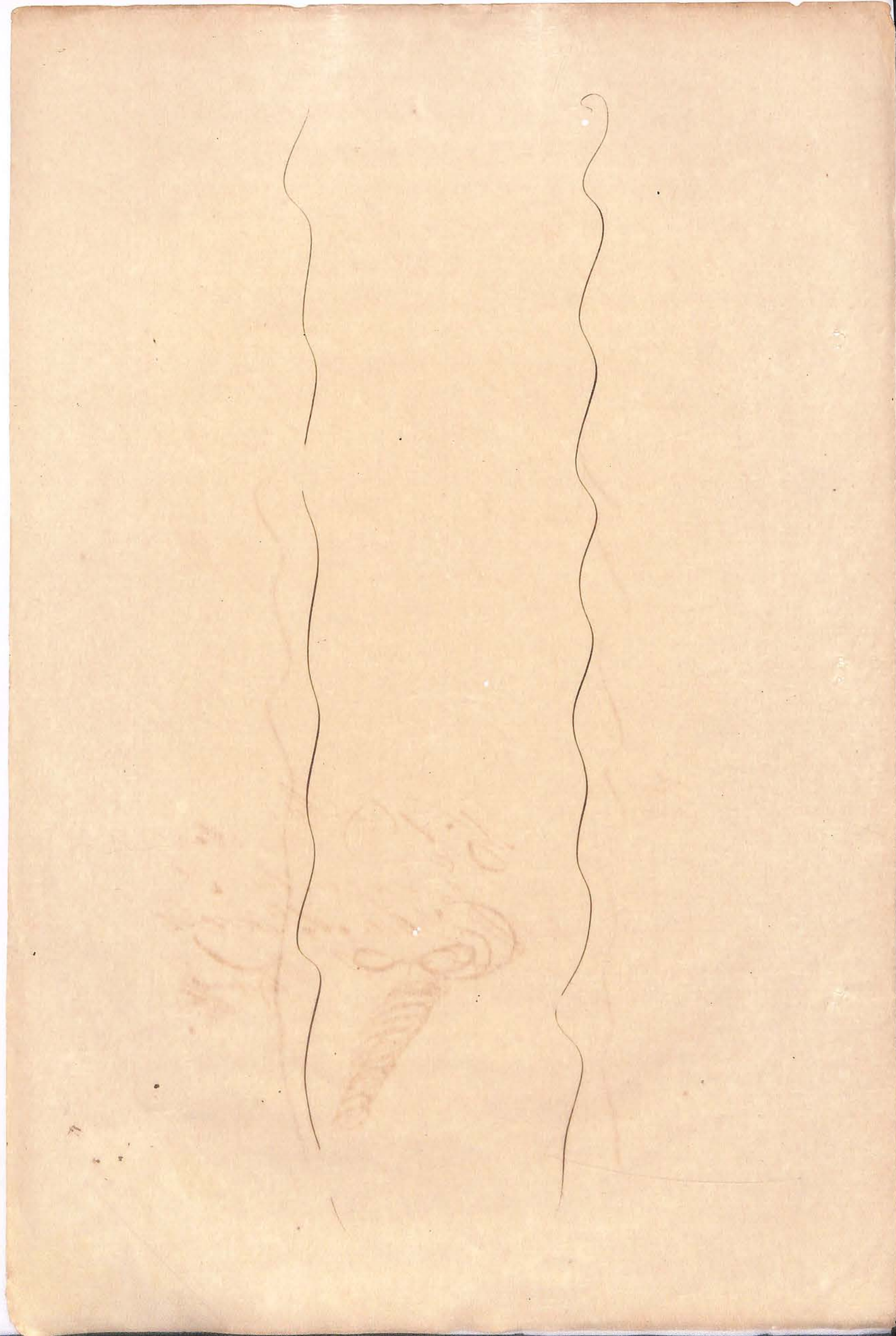
Data

Elogo no mesmo dia, mes, e an-
no supra declarados, nesta Cidade
de São José, em meu Cartorio, por par-
te do Juiz Municipal, me foram
entregues estes Autos, com seu despa-
cho supra; de que para Constar faço
este termo. Leon Lonnardo Jorge de
Campos, escrivão que o escrevi.

D' Audiencia requerimento con-
vacar em Partidores

Assim e quatro dias do mes de
Agosto de mil oitocentos e secon-
ta e um, nesta Cidade de San-
Joze Comarca do mesmo nome
da Provincia de Santa Cathari-
na, em Audiencia publica
que na falta dellos fazenda
estava o Juiz Municipal, bera-
do mais volado na falta de
suplentes o Cidadao Francis-
co Antonio Caetano, nella por-
mim Leivas foram accusadas
as citacoes feitas aos herdeiros
Inventariante, e ao Collector da
Quota herdeiros dize das Rendas
Provincias, para se louvarem
em partidores na present sob-
partilha, sob pena de louvacao
a revelia, e seguem que delixos
apregos herdeiros o Juiz acita-
dos por feitas e accusadas, o que
herde visto e ouvido pelo Juiz os
maridos apregos pelo Official
de Justica de Serrana Joze da
Costa da Silva que deir seix se mai
compararem se mai o Advoga-
do da Inventariante Joze Fran-
cisco de Souza, que de Comman-
acordo com o Juiz se louvou

em Joao Cleiraco Tuzarte, e em Joao
e Manoel de Araujo Avilez, e que
fornecer citam para prestarem ju-
ramento e procederem na sub-
partilha de que para constar
faço este termo extraído da cota
que por lembrança tomei em
meu protocolo e aqui o lancei por
extenso e adiante segue a fi das
citações. Seu Livramento Jorge de
Carvalho escrivão que ouzou.



Certifico que citei ao Advogado
João Francisco de Souza, procu-
rador da inventariante Delphi-
na Roza de Jesus, a Sebastianam
Roza de Jesus, a Policarpo José
Soares, e ao Collector dos Recer-
dos Provincias Moyses Lopes
Guedes para na primeira Au-
diencia deste Juizo louvarem a
em parteiros sob pena de bu-
vadea a reuelio, dou fe'. São
José 22 de Agosto de 1861.

Leonardo Jorge de Camp

No. 1

G. Augustus R.

C. M. S. G. T. S. G.

Paguer's self.

Comp.

Certifico que citei a José Mano-
el de Araújo Antunes, e João Cli-
maco Luzarte para prestarem
juramento e procederam a sub-par-
tilha da que ficava a sciencia e
confeitos das Juri 24 de Agosto de
1845.

Leonardo Jorge de Camargo

Auto da sub-partilha e jura-
mento aos Partidores

Aos vinte e quatro dias do mês
de Agosto de mil oitocentos e
seenta e um, do Anno do Nasci-
mento de Nosso Senhor Jesus
Christo, nesta Cidade de São João
da Provincia de Santa Catha-
rina, em meu Cartorio, sendo
a Juri Municipal, Obsecado
por a falta de sup-
plente o Cidadão Francisco
Antônio Caetano, com os Parti-
dores leuados João Climaco Luzar-
te e José Manoel de Araújo
Antunes; a elle o dito Juri de

48
ferio o juramento do Santo Evan-
gelho e encarregou-lhes que an-
do não em malicio, bem e verda-
deiramente procedessem a sub-par-
tilha do presente inventario, e ac-
ceito por elles o dito juramento
assim o prometteram cumprir, do
que para contar mandou o
juiz lavrar este termo em que
assigna com os Baileiros. Eu
Leonardo Jorge de Campos escrivão
que o escrevi.

Catano

João Manoel de Araújo Noronha

João Clímaco Turatto

Exórdio da subpartilha

Aos nove dias do mês de Setembro
de mil oitocentos e sessenta e um
nesta Cidade de São José Comarca
da mesmo nome da Provincia
de Santa Catharina, em meu Car-
torio aqui presente o Juiz Muni-
cipal, Vereador indico vottado, o
Cidadão Francisco Antonio Cat-
tano com os Partidores jura-
mentados João Clímaco Turatto
e João Manoel de Araújo Noronha,
que principia a subpartilha
pela forma seguinte. Acharam
os partidores importar as seten-
ta e cinco braças de terras divi-
ptas afethas giramenta e tres, em

trezentos e setenta e cinco mil
Terras reis, com que mandou o Juiz
375000 sahio. Decima a Fazenda
Provincial Acharas o Juiz com
os Partidores ser a decima a
Fazenda Provincial importar
Decima a na quantia de trinta e sete
7^{to} al
Tar. Prov. mil e quinhentos reis, com que
371500 mandou o Juiz sahio. Acharas
os Partidores com o Juiz impor-
tar o liquido para os herdeiros
ser da quantia de trezentos
e setenta e sete mil e quinhentos
reis, com que mandou o Juiz
371500 sahio. Acharas os Partidores com
o Juiz importar a heranca a ca-
da um dos herdeiros (tres) ser a
quantia de cento e doze mil e
quinhentos reis, com que man-
dou a cada herdeiro o Juiz sahio.
1121500

Contano

João Manoel de A. P. Rosal
João Luiz de A. P. Rosal

Pagamento a Fazenda Provin-
cial.

Haverá sete e meia braças de terras
das descritas a folhas quarenta
e tres, e se mandou pelo Norte com
terras de Custodio Vieira Camplo-
na, e pelo Sul com terras que a
var bancar a herdeira Inven-
tariante. Destina-se a Zona de Juss
a cinco mil reis a braça, e acharam
o Juiz com os Partidores impor-
tar na quantia de trinta e
sete mil e quinhentos reis com

Leonardo Jorge de Campos Escrivão
que officioij

Cartão

João Maria R. M. Pontes

João Lúcio Xavier

Pagamento a herdeira Sebastiana Roza de Jesus.

1124500
Lanço o Juiz com os
Partidores, para pagamento da
herdeira Sebastiana Roza de Jesus
a quantia de cento e doze mil
quinhentos reis, pela forma
seguinte: Haverá em seu paga-
mento vinte e duas meias bra-
ças de terras descritas a folhas
quarenta e tres e trezentas e
setenta e sete com terras lançadas
à herdeira Delina Roza de Jesus,
e pelo Juiz com terras que se vão
lançar ao herdeiro Polica pro Jo-
se Polaris, de cinco mil reis, que a-
chárão os Partidores com o Juiz a
a quantia de cento e doze mil e
quinhentos reis, e que man-
de o Juiz o pagamento por bem
feito e a herdeira inteirada de
seu pagamento; de que para Cons-
tar mandou o Juiz lavrar este
termo em que assigna, com os Par-
tidos e o Juiz Leonado Jorge de
Campos escrivão que officioij

Cartão
João Maria R. M. Pontes
João Lúcio Xavier

Pagamento ao herdeiro Polícarpo
João Soares.

Lançem o Juiz Com os Bar-
tidores para pagamento do her-
deiro Polícarpo João Soares, vinte e
duas braças e meia de terras das
descriptas a folhas quarenta e tres,
as quaes esty pntas pelo Norte em
terras que foram lançadas a
herdeira Sebastiana Rozade
Jesus, e pelo Sul em terras de
Juntino João de Azevedo, que pelo
preço de sua avaliação de cinco
mil reis abraça, achárao impor-
tar na quantia de cento e doze
mil reis, que mandou o Juiz
sahir. E por esta forma houve 112450
o Juiz o pagamento por bem feito
do herdeiro por inteiro, do que
para contar mandou o Juiz
lavar este termo que assigna
em o Juiz em Partidores seu
Leonardo José d. Campos escrivão in-
terino que a escrevi.

Contado

João Manoel Ribeiro Botelho

João Leônidas Durães

Naos presentes antes pagar sellos
de doze folhas incluzíveis duas
seguintes em branco. São João 10
de Setembro de 1861. Campos

1.º 2.º
L.º 3.º
L.º 4.º
L.º 5.º
L.º 6.º
L.º 7.º
L.º 8.º
L.º 9.º
L.º 10.º
L.º 11.º
L.º 12.º
L.º 13.º
L.º 14.º
L.º 15.º
L.º 16.º
L.º 17.º
L.º 18.º
L.º 19.º
L.º 20.º
L.º 21.º
L.º 22.º
L.º 23.º
L.º 24.º
L.º 25.º
L.º 26.º
L.º 27.º
L.º 28.º
L.º 29.º
L.º 30.º
L.º 31.º
L.º 32.º
L.º 33.º
L.º 34.º
L.º 35.º
L.º 36.º
L.º 37.º
L.º 38.º
L.º 39.º
L.º 40.º
L.º 41.º
L.º 42.º
L.º 43.º
L.º 44.º
L.º 45.º
L.º 46.º
L.º 47.º
L.º 48.º
L.º 49.º
L.º 50.º
L.º 51.º
L.º 52.º
L.º 53.º
L.º 54.º
L.º 55.º
L.º 56.º
L.º 57.º
L.º 58.º
L.º 59.º
L.º 60.º
L.º 61.º
L.º 62.º
L.º 63.º
L.º 64.º
L.º 65.º
L.º 66.º
L.º 67.º
L.º 68.º
L.º 69.º
L.º 70.º
L.º 71.º
L.º 72.º
L.º 73.º
L.º 74.º
L.º 75.º
L.º 76.º
L.º 77.º
L.º 78.º
L.º 79.º
L.º 80.º
L.º 81.º
L.º 82.º
L.º 83.º
L.º 84.º
L.º 85.º
L.º 86.º
L.º 87.º
L.º 88.º
L.º 89.º
L.º 90.º
L.º 91.º
L.º 92.º
L.º 93.º
L.º 94.º
L.º 95.º
L.º 96.º
L.º 97.º
L.º 98.º
L.º 99.º
L.º 100.º

Conclusão

Por viremos dias do mês de Novembro de mil oitocentos e sessenta e um, nesta Cidade de São João em meu Cartório faço este auto Conclusão ao Juiz Municipal Francisco Antonio Coutinho de que para contar faço este termo. Ou Leonado Jorge de Campos Escrivão que accoisa

Julgo por sentença a sobre Par-
ticular constante de ff para q.
se cumpra como nulas se com-
tem pagas as custas pelo os
interlocutores Cidade de São João
5 de Maio de 1861

Francisco Antonio Coutinho

Publicação

Aos seis dias do mês de Novembro de mil oitocentos e
 sessenta e um, nesta Cidade
 de São José, em meu Cartório
 por parte do Juiz Municipal
 interino na falta de Sup-
 plementes o Cidadão Francisco
 Antonio Caetano, me foram
 entregue estes Autos Com sua
 Sentença supra, e em meu
 Cartório publicada em mãos
 de meu Escrivão, de que faço
 constar fago este termo que
 Leonardo Jorge de Campos Escri-
 vão que descrevi

Certifico que entreguei a Sen-
 tença supra ao Advogado João
 Francisco de Souza, procurador
 da inventariante em sua própria
 pessoa, e por Cortes que escrevi
 a Boli' corpo José Soares, Sebastião
 Roza de Jesus, e ao Collector das Ren-
 das Gerais, de que dou fe. São José 16
 de Novembro de 1861.

Leonardo Jorge de Campos

N.º 11

Justada

Aos devoto dias do mes de Novembro
 de mil oitocentos e sessenta e um,
 nesta Cidade de São João, eu meu
 Cartorio faço juntada a estes Au-
 tor da petição e Conhecimentos,
 que ao diante segue; do que para
 contas faço este termo. Eu Luan-
 do Jorge de Campos Escrião que o es-
 crevi

D.ª Sílvia Rosa de Jesus, co-herdeira do finado seu ir-
 mão Antonio Gl. do Salto, que na Sobpartilha a
 que por este Juízo suprocido, em umas terras do mesmo
 finado, foi n'ella contemplada a Santa Provin-
 cial impagamento da decima de heranças, com sette
 oncia braças de terras defronte com seus competentes
 fundas no valor de trinta sete mil e quinhentas reis
 (37.500), como consta do autas: que convida a
 Supp. as referidas terras, fus, dentro do cinco dias d'ali
 impagamento a Santa Provincial em din. mada co-
 nte, como prova com o conluimento junto: por tan-
 to requer a V.ª indigne mandar juntar isto com o
 conluim^{to} ao autas do invento Sobpartilha, e que se
 façaz ury com cleros a V.ª, para em additamento a
 sentença de julgamento da Sobpartilha, adjudicar a
 a Supp. as ditas sete oncia braças de terras difo.ª,
 dadas impagamento da Santa Provincial: fulogm.

Como requer. S. Jose 16 de Mayo
de 1861. Castro Fonseca.

P. a. l. s. *Indefira* como re-
gus, *reogus* 11

P. R. W.

Attoz. iurjurados da Suppl.
João Francisco de Souza

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

Main body of handwritten text, appearing to be a letter or a formal document. The text is written in a cursive script and is partially obscured by two vertical wavy lines drawn across the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or a closing.

Handwritten text at the bottom left of the page, possibly a signature or a closing.



N. 12

Taxa de heranças e legados.

ANNO FINANCEIRO DE 1861 — 1862.

A fls. do Livro de Receita respectiva fica lançada ao actual Collector

a quantia de reis — 57.500 — que pagou

hoje a

*Sur. Delfina Rosa de Jesus por
mãe de seu filho o Sr. João Baptista de Souza
importancia de Recima que foi lançada ao
pagam. da Fazenda Prov. no valor de
e uma batida de trax de prate, um o In-
ventario e sobre partilha de bens do fin-
do Antonio Goncalves do S. do S. do S.
foi Inventariante.*

Collectoria de Rendas Provinciaes, em 16 de Nov. de 1861.

O COLLECTOR

O ESCRIVÃO

Carlos de Sousa e Silva
Marcos de Sousa e Silva

Adm (Sds)

Wm. D. Dwyer & Co.

Wm. D. Dwyer & Co. 1861.

Wm. D. Dwyer & Co.

Wm. D. Dwyer & Co.

Vão os presentes Autos pagar sellos de
mais duas folhas inclusive as seguintes
em branco. ^{ed que dever de sellos proporcionais} 18 de Novembro 1861.

dita entre la
es que dever de
sellos proporcionais
Campos.

Nº 2 (Sello) : Do
O. g. suscriptores e qua
repta n.º de sellos pro-
porc. L.º 29 de Oct. - O. g. suscriptores
número de 1861. ^{19 de Nov. de 1861}
Campos
Campos
Campos
Concluzas

Aos dezanove dias do mês de
Novembro de mil oito Centos ^{Recebidos}
e sesenta e um, nesta Cidade ^{a 21.}
de São João, em meu Car- ^{Foi em}
rão fazeo estes Autos Condu-
zidos do Doutor Juiz Muni-
cipal Augusto Eliz de Car-
los Fonseca; de que para Con-
tar fazeo este termo Ceu Leo-
nardo Jorge de Campos. Escri-
vi em que a descrevi.

~~_____~~
~~_____~~ ^{Maqueto}
~~_____~~ ^{Fonseca}
~~_____~~
~~_____~~
~~_____~~

~~_____~~
~~_____~~

~~22 de Novembro de 1861~~

Risqueli
A. C. de Castro Fonseca

Risqueli
Fonseca

Seja adjudicada á coherdeira Delfina
Rosa de Jesus as sete e meia braças de
terra de frente dadas em pagamen-
to á Fazenda Provincial, por haver a mesma
coherdeira entrado com a sua importância
para os cofres publicos no devido tempo. S.
Jose 22 de Novembro de 1861.

A. C. de Castro Fonseca

Data

Logo no mesmo dia, mês, e anno
nesta Cidade de São João, em meu
Castorio, por parte do Juiz M.^l o
Dor Augusto Elizio de Castro Fonse-
ca me foram entregues estes Au-
tor com sua Sentença supra; de
que farei contar fôr este termo.
Eu Leonardo Jorge de Campos Es-
crivo por design

Leonard Joyce Campen

(Call)
L^o B : Dos
y. mientra s.
N^o 9 de Nov^a de 86.
Duro
Hampden
Wb.

